



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

54

Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Estadual - Lei N.º 1.673 de 19/06/1978
Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Municipal - Lei N.º 597 de 27/02/1959

Séde Própria
Praça João Pessoa, 17
Telefone 21-8469
São José dos Campos

Gymnasium de Esportes
Trav. Cesar Leite, 435
Telefone 21-8669

Clube de Campo Santa Rita
Bairro dos Pinheiros
Telefone 21-7804

Fundada em 15/08/1913
Filiada a F. P. F. S. e F. P. Golf
F. P. N. - F. P. V. e F. P. Judô

= P O R T A R I A N.º. 001/79 =

- De 02-Janeiro-79 -

A Diretoria da Associação Esportiva São José, no uso de suas atribuições, FAZ SABER:-

1. - As áreas setoriais esportivas do Clube, têm como seus Dirretores, diretamente subordinados à Diretoria, os consócios seguintes:

- JOSÉ FRANCISCO CESAR LEITE
Diretor de Futebol
- DORIVAL CESARE
Diretor de Futebol de Salão
- KATURA YAEGACHI
Diretor de Judô
- GUILHERMO JOSÉ COLLINS
Diretor de Golfe
- RUY CARLOS MONTEIRO MARTINS
Diretor de Natação
- ODILON VICENTE DE ALMEIDA
Diretor de Tennis
- FRANCISCO BROGLIATO
Diretor de Tennis de Mesa
- CELSO PAIOTTI
Diretor de Volibol

2. - Os Diretores de modalidades esportivas terão sob sua orientação e controle todos os assuntos afetos aos respectivos esportes, atividade que exercerão em entrosagem com o Sr. Diretor Geral de Esportes.

3. - Os Diretores de que trata esta Portaria, estão autorizados a manter comissões de sua especial escolha, nos diversos setores esportivos, como meios auxiliares diretos, de forma que, quanto possível, seja desenvolvida atividade com espirito de trabalho em grupo.

4. - Os Diretores de esportes atentarão sempre para a máxima racionalização das atividades em cada setor de atividade, tendo em mente as normas da Portaria n.º. 008/78, que implantou regime de contenção de despesas na administração desta entidade.

5. - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

6. - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Portaria n.º. 003/78.

segue:-.....